



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS NO SEMIÁRIDO
Campus Ciências Agrárias, Petrolina, Pernambuco. Fone (87) 2101 4861
Home Page: <http://www.univasf.edu.br/~cpgcvs/> *E-mail:* cienciasveterinarias@univasf.edu.br

EDITAL CPGCVS Nº 02/2017
PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE PÓS- DOUTORADO (PNPD/CAPES)

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias no Semiárido (CPGCVS) da Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF) torna público as inscrições para o processo seletivo de 1 (um) bolsista de Pós-Doutorado, relativo ao Programa Nacional de Pós-doutorado PNPD/CAPES, com bolsa mensal no valor de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem reais) com vigência inicial de 12 (doze) meses, renovável por igual período, para desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão no âmbito deste Curso de Pós-Graduação.

1. REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CANDIDATOS E BOLSISTAS

1.1. Dos requisitos dos candidatos

- I. Possuir o título de Doutor em Programa de Pós-Graduação na área das Ciências Veterinárias ou afins, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC, e cuja tese esteja relacionada às linhas de pesquisa do Curso de Pós-graduação em Ciências Veterinárias da UNIVASF;
- II. Dispor de currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, e outras atividades profissionais e acadêmicas relevantes;
- III. Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;
- IV. O candidato poderá ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário; ou ser estrangeiro, residente no exterior;

Parágrafo único. O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

1.2. Dos requisitos do bolsista

- I. Dedicar-se integralmente às atividades previstas no plano de atividades durante a vigência da bolsa;

II. Possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, o reconhecimento do título deverá ter sido feito IES que tenha curso de Doutorado na área, conforme Art. 48 da Lei 9394 de 1996;

III. Possuir currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, encaminhar, junto a este formulário, currículo conforme modelo disponibilizado pela Capes na Portaria nº 86/2013;

IV. Não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, ou de outra agência de fomento pública nacional ou internacional, empresa pública ou privada;

V. Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

VI. Restituir à CAPES os recursos recebidos irregularmente, quando apurada a não observância das normas de bolsa PNPd da CAPES;

VII. Elaborar e entregar relatórios anuais das atividades desenvolvidas ao longo da pesquisa e, ainda um relatório final no ato do encerramento da bolsa ou caso haja a necessidade de substituição do bolsista por motivos superiores. O “Relatório de Atividades do Bolsista” (conforme modelo disponibilizado pela Capes), acompanhado do parecer do Supervisor do Bolsista, será submetido à aprovação do Colegiado, o qual deverá manter cópia digitalizada do mesmo por 60 meses a partir do encerramento da bolsa.

Parágrafo único. A inobservância dos requisitos citados acima, e/ou se confirmada a prática de qualquer fraude pelo bolsista, implicará (ão) no cancelamento da bolsa e comunicação à Capes para providências cabíveis.

1.3. Das Atribuições do Bolsista junto ao CPGCVS

Sob a supervisão de um docente do CPGCVS, o bolsista terá como principais atribuições:

I. Desenvolver atividades de pesquisa e submeter e/ou publicar artigos científicos em periódicos indexados pelo Qualis CAPES, preferencialmente nos estratos A1, A2 e B1 ou em periódicos com fator de impacto nas respectivas equivalências para a área de Medicina Veterinária;

II. Contribuir na elaboração e execução de projetos e/ou gestão de outros projetos em desenvolvimento no âmbito do CPGCVS, com no mínimo dois docentes do CPGCVS;

III. Atuar em projetos de formação (em colaboração e/ou em coorientação potencial) de graduandos e pós-graduandos em nível de mestrado;

IV. Auxiliar em atividades de Ensino de Graduação e Pós-Graduação em parcerias com, no mínimo, dois docentes do CPGCVS;

V. Ministrando cursos e treinamentos na área de sua formação.

VI. Participação nas reuniões ordinárias e extraordinárias do CPGCVS.

Decorridos 12 meses de vigência de bolsa, o relatório de atividades desenvolvidas pelo bolsista deverá ser apresentado em forma escrita e oral em reunião do CPGCVS, sendo a sua aprovação pelo Colegiado um condicionante à continuidade da bolsa por mais doze meses.

Após a finalização da vigência da bolsa, o bolsista terá 60 dias corridos para apresentar o relatório final por escrito à coordenação do CPGCVS.

Adotar-se-ão como critérios de avaliação dos relatórios os subitens I-V, do item 1.3 do presente edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

A inscrição será realizada via e-mail a ser encaminhada à Coordenação do Colegiado de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias no Semiárido (cienciasveterinarias@univasf.edu.br), solicitando sua inscrição no processo seletivo, e contendo os seguintes anexos:

- a) Ficha de inscrição preenchida e assinada (Anexo I);
- b) Plano de Atividades, para todo o período previsto, e abrangência relacionada às Ciências Veterinárias;
- c) Carta de aceite de um docente do Programa, que atuará como supervisor, declarando a disponibilidade, apoio e infraestrutura necessária (área experimental e/ou, laboratório);
- d) *Curriculum Vitae* (padrão Lattes) atualizado;
- e) Barema de pontuação do currículo, preenchido eletronicamente (disponível em: <http://www.univasf.edu.br/~cpgcvs/>) (Anexo II);

Obs: O currículo LATTES não precisará ser comprovado, mas a documentação comprobatória poderá ser solicitada pelo Colegiado do CPGCVS a qualquer momento do processo seletivo.

- f) Memorial relatando a experiência profissional do candidato e sua potencial contribuição para o CPGCVS.

Todas as informações prestadas no processo de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato e a detecção de qualquer tipo de fraude implicará em eliminação do candidato do processo seletivo.

3 – PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

As propostas serão avaliadas por uma comissão designada pelo Colegiado do CPGCVS.

A avaliação proceder-se-á da seguinte forma:

- a) Homologação das propostas considerando o item 2 deste Edital;
- b) Análise do Plano de Atividades. O Plano de atividades deverá conter até 20 (vinte) páginas numeradas

Obs.: No plano de atividades que prever orientação de discente na pós-graduação, o proponente deverá informar se atende aos requisitos mínimos de credenciamento docente no CPGCVS conforme o regimento vigente [“A produção científica deverá ser compatível com o perfil de excelência exigido pela CAPES, na área de Medicina Veterinária, sendo equivalente ao nível subsequente do conceito atual do curso”], e incluir a atividade no cronograma.

Os critérios para avaliação do plano de atividades serão:

Crítérios	Valor
Contextualização teórica e metodológica dos tópicos envolvidos, redação, demonstração de capacidade de uso do vernáculo, clareza e consistência	3,0
Consistência da pesquisa, contribuição para o avanço científico e tecnológico em temas atuais	3,0
Contribuição para as áreas de ensino e pesquisa no âmbito dos cursos de graduação e pós-graduação na UNIVASF	2,0
Adequação do cronograma às atividades e à vigência da bolsa	2,0
Pontuação adicional para critério específico	
Atendimento aos critérios de credenciamento como docente do CPGCVS em projetos que pleiteiem orientação de pós-graduandos	0,5 ponto

c) Análise do *Curriculum Vitae* atualizado e disponível na Plataforma Lattes, considerando o Barema de pontuação curricular devidamente preenchido, considerando apenas a produção científica/técnica e as atividades desenvolvidas no último quadriênio completo (2013 até a presente data). Não serão pontuadas quaisquer outras atividades ou produções que não constem no Barema de currículo.

A nota dos candidatos, para efeito de classificação, será calculada de acordo com os seguintes procedimentos:

- a) os candidatos serão dispostos em ordem decrescente, a partir do total de pontos obtidos na análise do currículo;
- b) Será atribuída nota 10 (dez) ao candidato com maior pontuação;
- c) a partir da nota atribuída ao candidato com maior pontuação estabelecer-se-á, proporcionalmente, nota aos demais candidatos, na ordem decrescente.
- e) A classificação geral dos candidatos será feita com base na média ponderada das notas obtidas.

$$NF = 0,7 \times NC + 0,3 \times NP$$

Onde: NF= nota final; NC= nota do currículo; NP = nota da análise do plano de atividades.

f) A homologação do Resultado Final do Processo Seletivo será feita pelo Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias no Semiárido.

g) Em caso de empate será adotado o seguinte critério:

I – maior nota na análise do currículo.

4- CRONOGRAMA

- a) Período de inscrições: **07/11/2017 a 24/11/2017**
- b) Análise da documentação: **27 e 28/11/2017**
- c) Divulgação do resultado da seleção: a partir de **30/11/2017**
- d) Implementação da bolsa: **previsão de dezembro/2017**

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. As informações sobre o Curso de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias no Semiárido, linha de pesquisa, estrutura curricular, corpo docente, entre outros, encontram-se disponíveis para consulta no endereço <http://www.univasf.edu.br/~cpgcvs/>

5.2. Os casos omissos serão resolvidos pelo CPGCVS

Petrolina (PE), 07 de Novembro de 2017.

Prof. Dr. Alexandre Coutinho Antonelli

Coordenador do Colegiado de Pós-Graduação em Ciências Veterinárias no Semiárido



UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS VETERINÁRIAS NO SEMIÁRIDO
Campus Ciências Agrárias, Petrolina, Pernambuco. Fone (87) 2101 4861
Home Page: <http://www.univasf.edu.br/~cpgcvs/> E-mail: cienciasveterinarias@univasf.edu.br

ANEXO I
EDITAL Nº. 02/2017
PROCESSO DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE PÓS- DOUTORADO (PNPD/CAPES)

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome completo:	
RG/Órgão emissor:	
CPF:	
Link do CV no formato Lattes:	
Endereço residencial:	
e-mail:	
Telefone para contato:	
Local e data:	
<hr/>	
Assinatura do candidato	

ANEXO II (barema)

REFERENCIAL PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Atividades Profissionais	Pontuação	Total
Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação (máximo 5)	1,0	
Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso de Pós-graduação	6,0 – Mestrado 10,0 - Doutorado	
Coorientação de Trabalho de Conclusão de Curso de Pós-graduação	3,0 – Mestrado 5,0 – Doutorado	
Participação em banca examinadora de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação (máximo 5)	0,3	
Participação em banca examinadora de Trabalho de Conclusão de Curso de Pós-Graduação (máximo 5)	1,5 – Mestrado 3,0 - Doutorado	
Participação em banca de concurso público para professor efetivo/assistente/substituto (máximo 5)	1,0	
Palestras proferidas (por título) (Máximo 10 palestras)	0,1 – local 0,2 – regional 0,3 - nacional	
Cursos ministrados (mínimo 20 horas) por título (Máximo 5 cursos)	0,5	
Docência no ensino fundamental e médio (meses) (Máximo 36 meses)	0,15	
Docência no ensino superior (meses) (Máximo 36 meses)	0,30	
Produção científica – Qualis da área de Medicina Veterinária		
<u>Artigos publicados em periódicos científicos ou aceitos para publicação</u>		
Qualis A1 (ou Fator de Impacto JCR $\geq 3,138$)	16,0	
Qualis A2 (ou $3,138 > \text{Fator de Impacto JCR} \geq 2,266$)	13,6	
Qualis B1 (ou $2,266 > \text{Fator de Impacto JCR} \geq 0,756$)	11,2	
Qualis B2 (ou Fator de Impacto JCR $< 0,756$ ou apresentar 4 indexadores*)	8,8	
Qualis B3 (ou apresentar 3 indexadores*)	6,4	
Qualis B4 (ou apresentar 1 indexador*)	4,0	
Qualis B5	1,6	
* Bases Indexadoras: Zoological Record; Bioses; Pubmed; Scielo; CABI.		
<u>Resumos publicados em anais de eventos:</u>		
Resumo expandido em evento internacional (Máximo 10 resumos)	1,0	
Resumo simples em evento internacional (Máximo 10 resumos)	0,5	
Resumo expandido em evento nacional (Máximo 10 resumos)	0,5	
Resumo simples em evento nacional (Máximo 10 resumos)	0,25	

Resumo expandido apresentado em evento regional ou local (Máximo resumos 10)	0,3	
Resumo simples apresentado em evento regional ou local (Máximo resumos 10)	0,15	
<u>Outras publicações na grande área Ciências Agrárias da CAPES</u>		
Livros (máximo 2)	16,0	
Capítulos de livros (máximo 2)	5,0	
Boletim/Comunicado técnico na área (Máximo 5)	4,0	
Boletim/Comunicado técnico fora da área (Máximo 5)	2,0	
Registro ou Depósito de Patentes, softwares	16,0	
Participação em Eventos Técnicos / Científicos		
Ouvinte (Máximo 10 eventos)	0,1	
Apresentador (oral ou pôster) (Máximo 10 eventos)	0,1	
Membro da comissão organizadora (Máximo 10 eventos)	0,1 – local 0,2 – regional 0,3 - nacional	
Monitoria de evento científico (Máximo 10 eventos)	0,05	
	Total	